



CASA CIVIL - CASA CIVIL

LEI N. 4.376, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o “Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia de Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres” no Estado de Rondônia, a ser celebrado, anualmente em 6 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 19/09/2018, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029034** e o código CRC **09F3C270**.